



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura	JOSÉ ALÍRIO DA COSTA TAVARES

### 2. Da Aquisição

1.1. Trata-se de aquisição de material para piscicultura para atender ao Programa Mais Peixe, organizado e operacionalizado pela Secretaria de Agricultura de Tomé-Açu/PA, durante um período de 12 (doze) meses de atendimento, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico/Registro de Preços – financiados com recursos próprios da Prefeitura.

1.2. As empresas a serem contratadas poderão fornecer os seguintes materiais de piscicultura, de forma parcelada.

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
1	AERADOR CHAFARIZ 2 CV <i>Especificação : 2 cv.</i>		10,000	UNIDADE
2	AERADOR CHAFARIZ ½ CV. <i>Especificação : ½ cv.</i>		10,000	UNIDADE
3	ALEVINO DA ESPÉCIE TAMBAQUI <i>Especificação : Pesando de 1 a 5g.</i>		10,000	MILHEIRO
4	ARRASTÃO DE REDE PESCA 15M <i>Especificação : com comprimento 15 m, malha 5 de 25mm entre nós, fio 210/18, altura 2,5 m.</i>		6,000	UNIDADE
5	ARRASTÃO DE REDE PESCA 20M <i>Especificação : com comprimento 20 m, malha 5 de 25mm entre nós, fio 210/18, altura 3,0 m. Sc</i>		6,000	UNIDADE
6	ARRASTÃO DE REDE PESCA 35M <i>Especificação : com comprimento 35 m, malha 5 de 25mm entre nós, fio 210/18, altura 3,0 m.</i>		6,000	UNIDADE
7	BALDES PLÁSTICOS DE 20 L <i>Especificação : 20 l</i>		10,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura

8	BETONÍTA		300,000	UNIDADE
<i>Especificação : (impermeabilizante para tanque) sacos de 25 kg.</i>				
9	CAL VIRGEM OU CAL HIDRATADA SACO DE 20KG		100,000	SACO
<i>Especificação : saco de 20kg.</i>				
10	CLORETO DE POTÁSSIO SACO DE 50 KG		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : saco de 50 kg</i>				
11	KIT DE PISCICULTURA		10,000	KIT
<i>Especificação : Conteúdo: KIT 3 B (ÁGUA DOCE e SALOBRA (salinidade &lt;10 ppm) - Maleta para transporte - Medidor de pH digital com sachês para o preparo da solução de calibração. - 2 frascos com água destilada para o preparo das soluções de calibração. - Teste Oxigênio Dissolvido (100 testes) - Teste Amônia total-tóxica (50 testes) - Teste de Nitrito (100 testes) - Dureza em carbonatos = Alcalinidade (De 30 a 60 testes) - Pipeta de pasteur - Disco de Sechhi - Balança (50 KG) - Condutivímetro digital com termômetro acoplado - Manual encadernado e plastificado, tornando o material resistente à água.</i>				
12	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DIGITAL AK88		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : Cultivo de organismos aquáticos Peixes crustáceos.</i>				
13	MEDIDOR DE PH DIGITAL PORTÁTIL FAIXA 0,00 A 14,00PH		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : portátil faixa 0,00 a 14,00 ph com saída RS-232 mod. PH-1900</i>				
14	RAÇÃO DE 28% 10 A 12MM, SACO DE 25KG		575,000	SACO
<i>Especificação : 10 a 12mm, saco de 25kg-restante.</i>				
15	RAÇÃO DE 28% 8 A 10MM, SACO DE 25KG		300,000	SACO
<i>Especificação : 8 a 10mm, saco de 25kg - mais três meses.</i>				
16	RAÇÃO DE 32% 4 A 6MM, SACO DE 25 KG		100,000	SACO
<i>Especificação : 4 a 6mm, saco de 25 kg-mais um mês.</i>				
17	RAÇÃO DE 32% 6 A 8MM, SACO DE 25 KG		125,000	SACO
<i>Especificação : 6 a 8mm, saco de 25 kg-mais um mês.</i>				
18	RAÇÃO DE 36% 2 A 3MM, SACO DE 25 KG		25,000	SACO
<i>Especificação : 2 a 3mm, saco de 25 kg-ate um mês de vida.</i>				
19	RAÇÃO DE 40% 2MM, SACO DE 25 KG		25,000	SACO
<i>Especificação : 2mm, saco de 25 kg</i>				
20	RAÇÃO DE 50% 1 A 2MM, SACO DE 25 KG		25,000	SACO
<i>Especificação : 1 a 2mm, saco de 25 kg</i>				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura

21	SAL COMUM SACO DE 25 KG <i>Especificação : saco de 25 kg</i>		150,000	SACO
22	SULFATO DE COBRE SACOS 55 KG <i>Especificação : sacos 55 kg</i>		5,000	SACO
23	SUPER. FOSFATO SIMPLES SACOS DE 50 KG <i>Especificação : sacos de 50 kg</i>		5,000	UNIDADE
24	TARRAFA MULTIFIO DE NAYLON 210/6 2,0 MTS DE ALTURA <i>Especificação : malhas 2,4 12mm 2,0 mts de altura.</i>		6,000	UNIDADE
25	TARRAFA MULTIFIO DE NAYLON 210/6 3,0 MTS DE ALTURA <i>Especificação : malhas 2,4 12mm 3,0 mts de altura.</i>		6,000	UNIDADE
26	TARRAFA MULTIFIO DE NAYLON 210/6 3,5 MTS DE ALTURA <i>Especificação : malhas 2,4 12mm 3,5 mts de altura.</i>		6,000	UNIDADE
27	TUBO DE 100MM PN 100 6M <i>Especificação : 100mm pn 100 6m</i>		40,000	UNIDADE
28	TUBO DE 200MM PN 100 6M <i>Especificação : 200mm pn 100 6m</i>		20,000	UNIDADE
29	UREIA SACOS DE 50KG <i>Especificação : sacos de 50kg</i>		5,000	UNIDADE

## 2. Justificativa da Contratação

2.1. Os materiais e rações para piscicultura, nas quantidades a serem adquiridas de forma parcelada, serão utilizados principalmente no Programa Mais Peixe, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta Prefeitura, onde, além da criação de peixes para a comunidade, é dado apoio técnico e material para aproximadamente 300 pequenos produtores da agricultura familiar.

2.2. A quantidade estimada está prevista para atender um período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Por se tratar de fornecimento de material para piscicultura de forma contínua, a Administração entendeu que é mais vantajoso economicamente realizar a previsão de compra para um período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, tendo em vista os seguintes fatores:

- a) Falta de local adequado para a armazenagem dos produtos, principalmente rações para peixe, cuja validade é curta e são sensíveis à variação de humidade.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura



- b) Previsões de fornecimento de quantidades para doze meses favorecem a economia de escala e atrai um número de maior de licitantes, aumentando a competição.
- c) Os consumos inesperados, em quantidades superiores ao previsto mensalmente, são supridos com a quantidade estimada para doze meses.
- d) Redução dos custos de aquisição, por parte da Administração, quando deixa de realizar procedimentos mensais de aquisição.
- 2.4. Por fim, com a utilização do SRP e entrega parcelada será racionalizado o espaço para armazenagem dos materiais e o controle da validade dos produtos.

#### **4. Formas e Critérios Gerais da Aquisição**

- 4.1. Tendo em vista a natureza da aquisição, a previsão da contratação encontra-se inserida no artigo 2º, inc. V, da Lei 14.133/2021. Para além deste imperativo legal contido na nova Lei de Licitações. Para além na Novel Lei de Licitações e legislação civilista aplicadas no presente Estudo, considerar-se-á como requisitos da contratação todas as demais exigências a serem previstas no Edital e Contrato.
- 4.2. Portanto, a fornecedora deverá fornecer os materiais de piscicultura de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Agricultura, no prazo máximo até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os materiais de piscicultura deverão ser entregues na Prefeitura de Tomé-Açu/PA, conforme detalhado na Ordem de Fornecimento.
- 4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da realização da entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo transporte, nem outras despesas de entrega regular.
- 4.5. O recebimento definitivo dos materiais não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita sua qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas na entrega, dentro do prazo de garantia.
- 4.7. A ordem de fornecimento será emitida pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA.

#### **5. Requisitos da Contratação**

- 5.1. Além das regras e condições previstas no item 8, deste termo de referência, os materiais de piscicultura deverão ser entregues na Prefeitura de Tomé-Açu/PA, em local especificado na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura

---

**i) Habilitação Técnica**

a) Alvará de Funcionamento da Licitante, expedido pelo órgão responsável da sede da licitante.

**ii) Habilitação Jurídica**

a) No caso de **pessoa física** será exigida a célula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Para o **empresário individual (EI)** será exigida a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante. Para o Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado da Condição de MEI (CCMEI);

c) Para a **sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU)** será exigida a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede da licitante, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Para a **sociedade simples** será exigida a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Para **sociedade cooperativa** será exigida a ata de fundação e estatuto social em vigor com as respectivas alterações, registrado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede da licitante, acompanhado da ata que o aprovou, certificado de registro da cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, se houver; ata da assembleia de eleição do órgão de administração com mandato vigente; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados. As cooperativas de trabalho, além de apresentar esses documentos, devem comprovar que o objeto da licitação se enquadra nos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa;

f) Para **consórcio de empresas** será exigida a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, além da indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

g) Para **sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no país será exigida a portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura



Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME 77/2020.

**iii) Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.** A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a participante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) **Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**iv) Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
  - b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b.2) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar o termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento.
- d) Na hipótese de pessoas jurídicas não sujeitas ao registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial (como é o caso de entidades sem fins lucrativos e Sociedades Simples - SS), o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser registrados ou autenticados no Cartório Civil da sede ou domicílio da empresa interessada no objeto.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura

e) Comprovação da boa situação financeira da empresa, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no subitem anterior, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

g) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

h) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da interessada e/ou em outro órgão equivalente, na forma da Lei, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, contendo as assinaturas do(s) representante(s) legal(is), e do Contador responsável ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a cópia da Carteira de Identidade profissional do mesmo;

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão exigidos a apresentação apenas da empresa mais bem classificada, ou seja, aquela que apresentar a melhor proposta, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

5.3. Para tanto, a empresa mais bem classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para a apresentar a documentação, após o decurso do prazo de encaminhamento das propostas.

5.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte será exigida apenas a **certidão negativa**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura



---

**de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 6. Estimativas do Valor da Contratação

6.1. A estimativa prévia dos preços será obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022.

6.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, em anexo, e será considerado **SIGILOLOGO**, conforme justificativa do sigilo a ser apresentada no termo de referência.

6.2. Desta forma, para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada das demandas da Secretaria de Agricultura, bem como dos custos associados a este item.

6.3. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, apresentação dos produtos, marcas e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado e amplos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056, de 28 de novembro de 2022

6.4. Com base na pesquisa de preços, será realizado o Cálculo de Custos Unitários, multiplicando o preço unitário do item com a quantidade estimativa de cada item, ao final obter-se-á a estimativa de todo o lote. Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados no Mapa de Preços, preservando o sigilo desses valores até a homologação do certame, conforme previsto no art. 24, da Lei 14.133/21.

6.5. Com isso, a estimativa de valor de cada item a ser adquirido constará no presente processo administrativo de aquisição, no mapa de preços, em anexo.

## 7. Estimativas das quantidades para a Contratação e Custos Estimados

7.1. A quantidade estimada de aquisição para um período de 12 (doze) meses baseou-se nas características da produção de peixes no Programa Mais Peixe e, ainda na quantidade tanques da produção.

7.2. Na execução do referido programa há 05 (cinco) tanques de criatório de peixes, havendo produção média de 05 toneladas de peixe da espécie tambaqui por ano, sendo que produção é realizada duas vezes ao ano.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura

7.3. Na produção anual são colocados 2.000 alevinos da espécie tambaqui, pesando de 1 a 5 g, sendo o fornecimento de ração diariamente.

7.4. Os materiais têm uso compartilhados no atendimento do Programa Mais Peixe de Tomé-Açu/PA, onde é dado apoio técnico e material para aproximadamente 300 pequenos produtores familiares.

7.5. Um peixe da espécie tambaqui, desde o nascimento até o ponto de abate, quando pesa cerca de 1 kg, consome cerca de 2,5 kg de ração. Com isso, para atender a criação de 10.000 alevinos são necessários cerca de 25.000 kg de ração, ao longo da vida do peixe.

7.6. Na quantidade estimada a ser adquirida de rações, foi acrescentado um percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) para fins de margem de segurança para atender a eventuais consumos e situações imprevistos.

7.7. Os demais materiais a serem adquiridos serão utilizados na manutenção e na operacionalização da produção de peixes nos sete tanques em utilização.

## 8. Levantamento de Mercado

8.1. Os produtos a serem adquiridos são, com certa facilidade, encontrados em empresas do ramo, tanto no Estado do Pará, como no país todo, não havendo a exigência de escolha de determinada empresa específica e, também, não há exclusividade no fornecimento apenas por uma determinada empresa, qualquer empresa do ramo está apta a ser contratada, desde que atenda as condições a serem indicadas no Termo de Referência.

8.2. Aquisições dessa natureza, nas características descritas no item 1.2 deste Estudo Técnico Preliminar, costumam ser realizadas por meio de licitação ou por adesão a ata de registro de preços. Nos casos excepcionais, principalmente quando há emergência, as aquisições podem ser realizadas por meio de contratações diretas – Dispensa de Licitação de natureza Emergencial, justificada no art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

8.3. No caso em apreço, trata-se de aquisição de material de piscicultura para atender ao Programa Mais Peixe no Município de Tomé-Açu/PA. Entende-se que os produtos a serem adquiridos e o montante financeiro a ser dispendido certamente se enquadrarão na modalidade de pregão. Recomendamos que seja na forma eletrônica, tendo em vista a ampliação da competição entre os interessados.

8.4. Entende-se como formato mais adequado o apresentado na solução da aquisição dos produtos, por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visto que nessa modalidade e nessa forma, para o objeto em tela, a competição é ampliada.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura



8.5. Ressalta-se que as soluções disponíveis foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

### **9. Descrição da Solução como um Todo**

9.1. A aquisição a ser realizada pela Prefeitura de Tomé-Açu/PA, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, por isso, a utilização do pregão eletrônico e com o valor sigiloso estimado pela Administração.

9.2. Portanto, a aquisição dos produtos deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

9.3. Devido às características da aquisição e por se tratar de materiais comuns no mercado, não há necessidade de exigir assistência técnica nos itens entregues.

9.4. A melhor solução encontrada foi a realização de licitação por meio de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

### **10. Justificativa para o Parcelamento do Objeto\***

10.1. Considerando a especificidade dos materiais a serem adquiridos, entendemos que cabe o parcelamento do objeto, divididos em itens, principalmente tendo a vantajosidade financeira e operacional que a situação se apresenta.

10.2. Justifica-se o parcelamento do objeto em itens de aquisição, tem em vista que o objeto é divisível e não traz prejuízo para o conjunto a ser adquirido, principalmente quanto aos custos de contratação, nos termos da Súmula 247 do TCU.

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Uns autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
Secretaria de Agricultura



---

## 11. Resultados Pretendidos

11.1. A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, como qualquer outra prefeitura, tem por finalidade maior o atendimento das necessidades da população local por demanda por saúde pública de qualidade, rápida e eficiente, oferecendo serviços e produtos que o mercado não fornece, principalmente os relacionados ao atendimento das necessidades da agricultura familiar e famílias necessitadas de produtos alimentares.

Nesse caso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ◆ Providenciar o fornecimento de material de piscicultura para o atendimento do Programa Mais Peixe.
- ◆ Adquirir material de piscicultura, de boa qualidade e em valores de mercado, evitando o superfaturamento, principalmente.
- ◆ Atender à população carente do Município, distribuindo peixes produzidos pela própria Secretaria de Cultura.

## 12. Providências a Serem Adotadas pela Administração

12.1. A aquisição não necessita de mais adequações por parte da Prefeitura, apenas no sentido de concluir o procedimento para que os materiais sejam entregues de forma regular, parcelada e dentro do prazo previsto, respeitando as condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

## 13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. A aquisição desses materiais, por meio de empresas especializadas, não necessita de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas ainda pendentes.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais negativos na aquisição desses materiais, nas características descritas nestes Estudo Técnico Preliminar.

## 15. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-ÇU  
Secretaria de Agricultura



---

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição material para piscicultura, por meio de procedimento licitatório – pregão eletrônico – financiados com recursos próprios da Prefeitura, nas quantidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista estarem cumpridas todas as exigências legais previstas no art. 18, da Lei 14.133/21

Tomé-Çu/PA, 16 de maio de 2025.

**JOSÉ ALÍRIO DA COSTA TAVARES**  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretário